



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2021 – FMS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLARES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. 15 de Novembro, S/Nº, Altos, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.165.696/0001-58, neste ato representada legalmente pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO**, portador da cédula de identidade nº 3425072 SSP/PA e CPF/MF nº 634.084.492-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Justo Chermont, nº 27 – Colares/PA - CEP: 68.785-000e, de outro lado a empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, com sede na Trav. Segunda Travessa, Colônia Marupauba, s/nº, bairro: Zona Rural – CEP: 68.680-320 – Tomé Açu/PA, CNPJ Nº 09.332.562/0001-07, Inscrição Estadual nº 15.269.332-7, neste ato, representada pelo senhor **CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do Carteira de Identidade nº 2836239 – SSP/PA e CPF/MF nº 490.305.822-00, residente e domiciliado na Av. Gentil Bitencourt, 563 – Edifício La Residence, Apto. 202 – bairro: Batista Campos, CEP: 66.015-140 município Belém/PA, email: comercial@preservecoletora.com.br, fone: (91) 3727-1268/ (91) 3727-1286, denominada CONTRATADA tem ajustado o presente termo aditivo ao contrato conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se abrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

– O contrato ora aditado, tem por objeto a contratação de empresa visando à realização de coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de lixo patológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colares/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 02 (dois) meses, tendo em vista a necessidade de manter os Postos, Estratégias, e o Centro de Saúde em perfeitas condições de higiene e limpeza, livre de qualquer tipo de resíduos patológicos, dando segurança adequada aos pacientes, usuários e aos profissionais de saúde.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 03/01//2022 a 02/03/2022.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática:

10.122.0010 2.088 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)

10.302.0010.2.109 (Manutenção das Atividades hospitalares e Ambulatorial)

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam mantidas as todas as demais cláusulas do contrato originário, que continua a reger todas as situações não alteradas por este instrumento de aditivo contratual.

4.2 – E por estar, assim, justos e avençado, e depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado de igual teor e forma e assinados pelas parte e testemunhas abaixo.

Colares (PA), 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Jakline Mirnas Pereira Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Claudio Roberto Delpupo Trivilin
Contratada

Testemunhas

1 –Nome: _____

CPF: _____

2 –Nome: _____

CPF: _____